



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



PUBLICADO


Cosmo Antônio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
22/05/19

PORTARIA Nº 008/2019.

CONVOCA SERVIDOR(ES) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA/MG, Reginaldo Antonio da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no concurso público 001/2017, para provimento de cargos efetivos abaixo relacionados;

IDENTIDADE Nº	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
15865411	ASSISTENTE SOCIAL	04(QR)	FERNANDA DE OLIVEIRA ALKMIM
MG-13.580.493	CONTADOR	01	ELIOMAR FERREIRA FERNANDES
MG-15.787.940	ENFERMEIRO	05	TAINARA RAYANE CALDEIRA LOPES
1586898957	ENFERMEIRO	06	FERNANDA SOARES DE AMORIM
18676014	ENFERMEIRO	07	FLAVIA EVANLEN LIMA AMARO
MG-11.588.871	ENFERMEIRO	08	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
MG-15.029.033	ENFERMEIRO	09(QR)	EDMAR ROCHA ALMEIDA
MG-17.487.012	ENFERMEIRO	10(QR)	RAQUEL FERNANDES SILVA
MG-18.765.824	FISCAL DE RECEITA - I	01	JOHNY HERBERT TEIXEIRA BARBOSA
20639630	MÉDICO PSQUIATRA	03(QR)	GABRIEL LOPES MANGABEIRA
MG-16.470.556	ODONTÓLOGO	01	NILCÉLIA SANTOS MENDES
17264770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	ELDER LISBOA SOUZA
MG-19.318.249	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	VALERIA FREIRE DA SILVA
MG-5.877.983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS
6322169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	MARIA AUGUSTA DA SILVA
MG-10.704.907	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14	CLEIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS PEREIRA
MG-11.560.871	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15(QR)	LILIANE BRITO GOMES SILVA
MG-12.389814	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16(QR)	LEILA FRANCINE BARBOSA
MG-14.253.989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17(QR)	CLAUDIA CARDOSO SOARES FARIAS
MG-11.165.423	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18(QR)	CLEUDIA CARDOSO JARDIM RODRIGUES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



Art. 2º O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Documentos exigidos em original:

- a) Laudo médico favorável, fornecido por serviço médico competente ou que tenha sido credenciado pela municipalidade para esse fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- b) 2 fotos 3x4, recentes.

Documentos exigidos em original e uma cópia Xerox legível e sem rasuras:

- c) Carteira de Identidade.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- e) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante das (03) três últimas eleições e ou Certidão de Quitação Eleitoral).
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (Certificado de Reservista).
- g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- h) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- j) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. (Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para os candidatos a motorista.)
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
- n) Cartão de vacina dos filhos com até 06 (seis) anos de idade "atualizado";
- o) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- p) Comprovante de endereço;

Art. 3º Será tornado sem efeito a convocação do candidato que, por qualquer motivo não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta convocação, a documentação completa exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



Art. 4º O Candidato aprovado, convocado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaiba, Estado de Minas Gerais (Lei nº 821/2015 de 11 de março de 2015).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

22 de janeiro de 2019.

Reginaldo Antonio da Silva

Prefeito Municipal